### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311 Site: <u>www.juquitiba.sp.gov.br</u>

# RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veiculo Zero Km, Tipo Van com Acessibilidade, Convênio com o Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Social

Assunto: Pedido de Impugnação ao edital Pregão presencial nº 14/2022, apresentado pela empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, sediada na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Londrina/PR, requerendo alteração no prazo de entrega do objeto.

#### Alegações da Empresa:

A empresa impugnante considera o prazo estipulado no edital é inexequível alegando que a pandemia do COVID-19, tem afetado diretamente o setor automobilístico, e, que considerando tal situação, seria necessária a concessão de um prazo de pelo menos 60 (sessenta) dias, pois o prazo médio para produção, montagem, envio e entrega ao cliente não é praticável por período inferior.

Salienta ainda, que as montadoras vêm sofrendo serias consequências em virtude dos eventos ocasionados pela pandemia: as paralisações e restrições impostas afetaram toda a cadeia produtiva, ocorrendo diminuição da produção, falta de produto em estoque, escassez de componentes e insumos para montagem dos veículos, levando a corriqueiros atrasos e estendendo o prazo de entrega para as revendedoras.

Alega ainda que invariavelmente a possibilidade real de ter o veiculo em período tão reduzido é improvável, e ademais o departamento responsável inevitavelmente receberia pedidos de prorrogação de prazo de entrega por parte da licitante vencedora.

Ante o exposto requer que seja alterado o prazo de entrega do veiculo para no mínimo 60 (sessenta) dias, a fim de que se torne possível a entrega do mesmo nas especificações.

#### RESPOSTA DA PREGOEIRA

O pedido reside na seguinte exigência editalícia, constante da Cláusula 6.2 - Condições de Fornecimento, item 6.2.2 do Edital:

"6.2.2 – PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após pedido de fornecimento emitido pelo Departamento de compras, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação e autorização da Prefeitura Municipal de Juquitiba."

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 - CEP: 06950-000 - Tel./fax: (11) 46814311 Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Mediante ao exposto e justificado pela empresa impugnante, a comissão de pregão decide acatar a impugnação, alterando o prazo de entrega para 60 (dias), conforme segue:

> "6.2.2 - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias após pedido de fornecimento emitido pelo Departamento de compras, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação e autorização da Prefeitura Municipal de Juquitiba."

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto recebemos a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada de forma tempestiva, para no mérito acatar. Retifica-se o edital no item apontado e permanecem inalteradas as demais cláusulas as quais se aplicam ao presente edital.

Por entendermos que a alteração realizada não altera os valores apresentados nas propostas, manteremos a data de abertura para o dia 01/06/2022

às 12 horas.

Juquitiba, 27 de maio de 2.022.

Telma Viviane Felix Pregoeira